



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000477

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de março de 2019

Ano 4

Outros



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 - 06    www.presidentetancredoneves.ba.gov.br  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360

## DECRETO Nº. 006/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA PARA ETAPA MUNICIPAL DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Saúde, etapa Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- VI. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;
- VII. Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000477

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de março de 2019

Ano 4



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 - 06    www.presidentetancredoneves.ba.gov.br  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360

territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;

- VIII. Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada para a Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde a realizar-se no dia 25 de abril de 2019, em Presidente Tancredo Neves/BA, com o tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

**Art. 2º** - A etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,  
EM 06 DE MARÇO DE 2019.

Antônio Santos Mendes  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000477

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de março de 2019

Ano 4



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS

## Resolução CMS nº 01 de 28 de março de 2019.

*O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, aprova o Relatório de Gestão do exercício de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves em Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.142/90 e Lei Municipal nº. 205/2009, alterada pela Lei Municipal nº 270/2014;

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Relatório de Gestão do exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 28 de março de 2019.

**Ismael Mendes Andrade**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Saúde de 28 de março de 2019, no uso de suas competências legais.

**Erivaldo Santos Brito**  
Secretário Municipal de Saúde